



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 01.637.494/0001-82**

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES
Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 006/2019

“Cria e extingue cargo comissionado na Câmara Municipal de Apiacá e dá outras providências”.

APROVADO

Em 17 de junho de 2019

PRESIDENTE

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Lei:

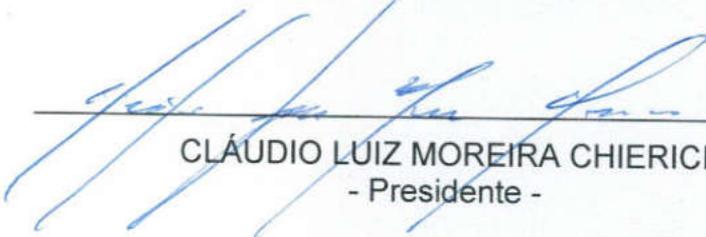
Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apiacá-ES, o cargo comissionado constante do anexo I desta Lei, com a correspondente remuneração nele indicada.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município de Apiacá-ES.

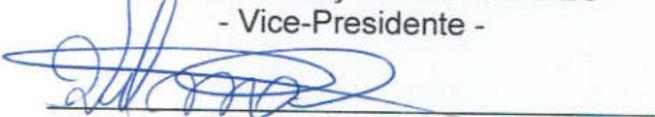
Art. 3º - Fica extinto o cargo comissionado de Diretor de Secretaria da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apiacá-ES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2019.


CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI
- Presidente -


ADELINO GONÇALVES MENDES
- Vice-Presidente -


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Secretário -

- encaminhado a Comissão de Justiça

Finanças, Obras e Educação

Em 17 de junho de 2019

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 01.637.494/0001-82**

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES
Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

ANEXO I

Cargo Comissionado Criado (Nomenclatura): Assessor para Assuntos Gerais

Quantidade: 01

Remuneração: R\$ 998,00

Requisitos para provimento: ensino médio completo

Atribuições típicas: Atendimento e acompanhamento de assuntos do interesse do legislativo; controle de documentos; responsabilidade pelo controle do fluxo de pessoas; assessoramento às demandas dos vereadores e demais funcionários; além das demais atividades administrativas inerentes ao legislativo destinadas ao assessoramento na execução das tarefas que lhe forem atribuídas.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

*A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2019, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 006/2019 - CMA** que "Cria e extingue cargo comissionado na Câmara Municipal de Apiacá e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretora; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:*

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

*Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.*

Sala das Comissões, 17 de junho de 2019.

MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA

- Presidente -

PAULO SÉRGIO DA SILVA

- Vice-Presidente -

FÁBIO PAULO GUESI

- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2019, ausente o Vereador Adelino Gonçalves Mendes, e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 006/2019 - CMA** que "Cria e extingue cargo comissionado na Câmara Municipal de Apiacá e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretora; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2019.


MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Presidente -


PAULO SÉRGIO DA SILVA
- Vice-Presidente -